PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	07	Serviços de Obras, Serviços Públicos, Hab. e Urbanismo
Sub-unidade:	01	Serviços de Obras, Serviços Públicos, Hab. e Urbanismo
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0004	Apoio Administrativo
Projeto:	1001	Construção do Paço Municipal
	44.90.51.00	Obras e Instalações..... R$ 45.950,00

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, será anulada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0004	Apoio Administrativo
Atividade:	2.002	Manutenção das Atividades de Secretaria
33.90.39		Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... R$ 45.950,00

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 15 de fevereiro de 2016.

Maria Helena Duarte

MARIA HELENA DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL

Nilton Fernandes ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 028
Documento recebido no dia 01/03/16 às 16:47 horas.